

TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 53/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 53/2023 que, entre si, celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA, conforme especificações constantes do Anexo II do edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE LIVRO "O SÉTIMO JOGADOR"

Data assinatura: 08/04/2024

Valor Aditivo: R\$ 4.110,00

Vigência/Execução do Aditivo: de 08/04/2024 a 20/12/2024

De um lado o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, RG 4.885.208 e CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.607.649/0001-01, estabelecida na Rua Doutor Rebouças, n.º 632, Bairro Castelo, Batatais / SP, CEP: 14.315-766, neste ato representada por Leandro Rafael da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 40.007.906-9, CPF n.º 362.780.088-58 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 73/2023, relativo ao Pregão Presencial n.º 20/2023, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 53/2023, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 é o acréscimo quanto à quantidade de páginas do livro “O SÉTIMO JOGADOR” e respectivo valor, referente ao item 01 do contrato, a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE (UN.)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACRÉSCIMO DE PÁGINAS DE 204 PARA 218 (14 PÁGINAS) - CONFECÇÃO DE LIVRO O SÉTIMO JOGADOR.	1.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
			TOTAL	R\$ 4.110,00

O valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais) corresponde ao acréscimo de 6,85% (seis e oitenta e cinco por cento) do valor firmado no contrato inicial, respeitando o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 21/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca (SP), 08 de abril de 2024.

Prof. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

Castelo Gráfica e Editora Ltda
Leandro Rafael da Silva

Testemunhas:

Jose Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85

Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54